



198

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM LONDRINA
UNIDADE TÉCNICO-CIENTÍFICA**

LAUDO N° 624/2018-UTEC/DPF/LDA/PR

**LAUDO DE PERÍCIA CRIMINAL FEDERAL
(VEÍCULOS)**

Em 19 de dezembro de 2018, na UNIDADE TÉCNICO-CIENTÍFICA da Delegacia de Polícia Federal no Município de Londrina, Estado do Paraná, designados pelo Responsável pela Unidade, Perito Criminal Federal EDUARDO NERIS MARQUES, os Peritos Criminais Federais ELIEL PEREIRA COELHO e EDUARDO MARAFON elaboraram o presente Laudo Pericial, no interesse do IPL n° 573/2017 - 4 - SR/PF/PR, a fim de atender à solicitação do Delegado de Polícia Federal DANTE PEGORARO LEMOS, contida no Memorando n° 7659/2018 - IPL-573/2017-SR/PF/PR, de 19/11/2018, registrado no Sistema de Criminalística sob o n° 1109/2018 - UTEC/DPF/LDA/PR, em 28/11/2018, descrevendo com verdade e com todas as circunstâncias tudo quanto possa interessar à Justiça e respondendo aos quesitos formulados, abaixo transcritos:

1. quais as características do(s) veículo(s) submetido(s) a exame?
2. O(s) veículo(s) apresenta(m) sinais/marcas de local adrede preparado para o transporte de drogas?
3. Qual o estado de conservação e o valor comercial do(s) veículo(s) submetido a exame?
4. Outros dados julgados úteis.

I – HISTÓRICO

No dia 18 de dezembro de 2018, em atenção à solicitação contida no expediente acima mencionado, os peritos signatários se dirigiram ao Depósito de Veículos Apreendidos da Delegacia de Polícia Federal em Maringá/PR, localizado no encontro entre as avenidas José Alves Nendo e Francisco Ferreira de Miranda, para realização de exames periciais no veículo “[...] Automóvel TOYOTA SW4, placas A [REDACTED] 744 [...]”, conforme consta no item 1 da cópia



A forma eletrônica deste documento contém assinatura digital que garante sua autenticidade, integridade e validade jurídica, nos termos da Medida Provisória n° 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



0042457945
Laudo 624/18-UTEC/LDA

Elie Pereira Coelho *Eduardo Marafon*

do Auto de Apreensão Veículos Nº 172/2018, lavrado na Superintendência de Polícia Federal em Curitiba/PR, em 01/03/2018, encaminhada anexa ao expediente de solicitação.

O veículo foi descrito no Auto de Apreensão como portador da placa "A [REDACTED]-[REDACTED]744". Entretanto, os Peritos localizaram o veículo com placas "A [REDACTED]744", com as características descritas, que foi examinado.

II – VEÍCULO

Mostrado nas figuras 1 e 2, trata-se de 01 (um) Utilitário marca I/TOYOTA, modelo HILUX SW4 SRX 4X4, câmbio automático, 2.8 TURBO, ano de fabricação/modelo 2016/2017, cor Marrom, placas A [REDACTED]744, de Paranavaí/PR.



Figura 1 – Região anterior.

Figura 2 – Região lateral esquerda.

III - OBJETIVO

Os exames foram realizados com o objetivo de fornecer as características do veículo questionado, seu estado de conservação e valor comercial, bem como verificar eventuais alterações provocadas em sua estrutura ou em seus elementos identificadores.

IV - EXAMES

Inicialmente foram obtidos os dados cadastrais do veículo em questão por meio de consulta ao banco de dados na plataforma do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública (Sinesp Infoseg) da Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp), que contém a base de dados do RENAVAM.

Em seguida, o veículo foi examinado segundo técnicas de observação direta, confrontando-se as características nele constatadas com as informações obtidas através do

LAUDO N° 624/2018 – UTEC/DPF/LDA/PR

Sinesp Infoseg, oportunidade em que também foram verificados o seu estado geral de conservação e eventuais alterações existentes na sua estrutura ou nos elementos/locais que contêm os dados que o identificam.

Finalmente, foram realizadas pesquisas de preço de mercado com base na tabela FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas) do mês de dezembro/2018, através de consulta ao endereço eletrônico (www.fipec.org.br), considerando-se um veículo em bom estado de conservação, de mesmo ano, marca e modelo.

Nos exames não estão descritas avarias mecânicas, hidráulicas e elétricas, porventura existentes, pois fogem ao escopo pericial.

IV.1 – Características do veículo

Nas tabelas 1 a 3, apresentadas na sequência, são elencados os dados e informações que caracterizam e identificam o veículo questionado.

TABELA 1 – Características gerais

Tipo / Espécie	Utilitário / Misto
Procedência	Estrangeira (fabricação: Argentina)
Marca / Modelo	I/TOYOTA / HILUX SW4 SRX 4X4, câmbio automático, 2.8 TURBO
Ano de fabricação / modelo	2016 / 2017 ¹
Cor	Marrom
Número de eixos	2
Combustível	Diesel

Handwritten mark

TABELA 2 – Dados identificadores

Placa	A [redacted] 744, de Paranavaí/PR (convergente com o Infoseg e sem sinais aparentes de adulteração), lacre íntegro do DETRAN/PR, nº 00 [redacted] 540-0 (figuras 3 e 4)
Número de Identificação Veicular – VIN ou chassi	8AJBA [redacted] 341, convergente com o Infoseg e sem sinais aparentes de adulteração (figura 5)
Número do motor	1G [redacted] 258, convergente com o Infoseg e sem sinais aparentes de adulteração (figura 6)

TABELA 3 – Características adicionais e outras observações

Provido com 4 pneus em bom estado de conservação;
Presença de equipamento multimídia original no painel, extintor de incêndio, triângulo de sinalização, macaco mecânico e roda com pneu sobressalente em bom estado;
Não foi possível a leitura do hodômetro: bateria do veículo descarregada;

¹ Com base na decodificação do 10º caractere do código VIN

Handwritten signatures

201

LAUDO Nº 624/2018 – UTEC/DPF/LDA/PR

O veículo foi descrito no Auto de Apreensão como portador da placa "A [REDACTED] 744". Entretanto, os Peritos localizaram o veículo com placas "A [REDACTED] 44", que foi examinado.

Estado de conservação: bom

Valor de mercado: estimado em aproximadamente R\$ 211.895,00 (duzentos e onze mil, oitocentos e noventa e cinco reais)



Figuras 3 e 4 – Placa traseira e detalhe do lacre.



Figura 5 – Gravação do código VIN (chassi).

A

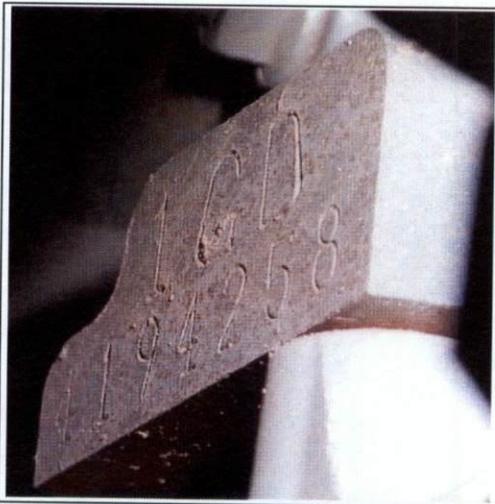


Figura 6 – Número do motor.



Figura 7 – Plaqueta do fabricante.

202

IV.2 – Considerações a respeito de locais adrede

Após o exame por inspeção visual, não foram localizados compartimentos adrede preparados para o transporte dissimulado de substâncias/materiais de qualquer natureza. Foram encontrados apenas os espaços próprios comumente encontrados em veículos de mesma marca e modelo.

Ressalta-se que a conclusão pela ausência de compartimentos adrede **não é absoluta**. Isso ocorre porque a preparação deste tipo de local pode envolver até mesmo uma nova lanternagem e pintura do veículo, de modo a dissimular a alteração estrutural efetuada. Nesses casos, uma resposta inequívoca demandaria o emprego de equipamentos ou ferramentas auxiliares não disponíveis nesta UTEC (e.g, raios-X, elevador, rampa veicular, etc.), desmontagem completa de algumas partes ou a aplicação de métodos destrutivos, como cortes na lataria, assoalho, peças, abertura de tanque de combustível, pneus, etc.

V – RESPOSTA AOS QUESITOS

Quesito 1. quais as características do(s) veículo(s) submetido(s) a exame?

Trata-se de um Utilitário marca I/TOYOTA, modelo HILUX SW4 SRX 4X4, câmbio automático, 2.8 TURBO, ano de fabricação/modelo 2016/2017, cor Marrom, placas A [REDACTED] 744, de Paranavaí/PR, descrito em detalhes nas Seções II e IV do presente Laudo.

AD

Quesito 2. O(s) veículo(s) apresenta(m) sinais/marcas de local adredemente preparado para o transporte de drogas?

Resposta concedida na seção IV, em IV-2.

Quesito 3. Qual o estado de conservação e o valor comercial do(s) veículo(s) submetido a exame?

O estado de conservação do veículo examinado foi considerado como bom e seu valor comercial foi estimado em aproximadamente R\$ 211.895,00 (duzentos e onze mil, oitocentos e noventa e cinco reais).

Quesito 4. Outros dados julgados úteis.

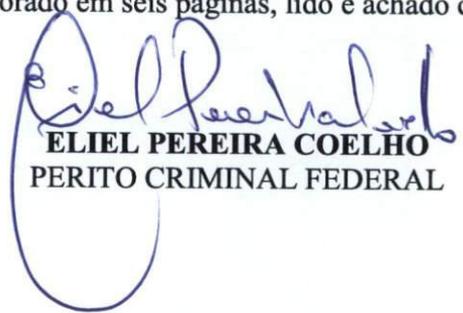
Estão consignados no corpo do presente Laudo.



203

LAUDO N° 624/2018 – UTEC/DPF/LDA/PR

Nada mais havendo a lavrar, os Peritos Criminais encerram o presente laudo que, elaborado em seis páginas, lido e achado conforme, assinam acordes.


ELIEL PEREIRA COELHO
PERITO CRIMINAL FEDERAL


EDUARDO MARAFON
PERITO CRIMINAL FEDERAL



